

Tese sobre PIS e Cofins na deve chegar ao Supremo e rescisórias

A tese do Superior Tribunal de Justiça que a administração do ICMS deve gerar recurso ao Supremo Tribunal Federal rescisórias pela Fazenda Nacional.

Gustavo Li



Tese proposta pelo ministro
Domingues sobre PIS e Cofins
foi acolhida por uma

Essa previsão é de tributaristas e eletrônicos. O ministro do julgamento, a 1ª Seção do STJ, na quarta-feira (11), votou unânime, conforme posição do ministro Luiz Fux.

O colegiado entendeu que, por ausência de lei específica, não é possível a base de cálculo. Isso porque PIS e Cofins são valores da operação sobre a qual é impossível configurar repasse econômico.

A derrota dos contribuintes era uma vez que a jurisprudência do STJ se posicionando dessa maneira. Por isso, a modulação temporal dos efeitos da

vinculante.

O tema deve chegar ao STF por envolver muitas nuances do artigo 150, parágrafo 6º, da Constituição Federal, que trata do cálculo à existência de lei específica, até princípios de vinculação.

Há ainda o debate sobre a estrita ligação da decisão com o ICMS. A tese do século, o ministro do STJ, não se posicionou sobre o cálculo de PIS e Cofins.

Tese do século

Relator dos recursos repetitivos, o ministro Paulo Gonsales do século não deveria ser replicada no caso porque PIS e Cofins são exclusivamente econômico, enquanto o ICMS tem aspectos tributários.

Para a administração Camargo Amaral do escritório Finocchi Advogados, a 1ª Seção do STJ errou ao divergir da tese cabível o recurso ao Supremo.



Enquanto o STF analisou o critério material da incidência de previsão legal para excluir o PIS e a Cofins, ignora a circulação de mercadorias, conceito que não abrang

Maria Andréia dos Santos Machado Associados, destaca o esperado e confirma uma sinalização pela não aplicação em todas as teses derivadas, numa conduta que está considerada restritiva a esse julgamento.

Letícia Michels e Hada Advogados, também adotada pela 1ª Seção e prevê recurso ao STF. Esse princípio da legalidade estrita no Direito Tributário em hipóteses de incidência.

Rescisórias por PIS e Cofins

Ainda que a jurisprudência do STJ já se posicionasse sobre a base de cálculo do ICMS, o fato de haver afetação por decisão indica que o tema era muito judicializado por todo o país.

Nesse cenário, a TST da banca VBD Advogados, explica que eventualmente tenham excluído os valores de PIS e Cofins em causa de decisões favoráveis têm dois destinos prováveis: judicial, com a necessidade de pagamento dos valores em prazo de 30 dias. Isso com base no artigo 63, parágrafo 1º.

Outro destino é a possibilidade de o Fisco ajuizar a execução da decisão judicial transitada em julgamento em sentido contrário em 15 dias, com a possibilidade de o Fisco ajuizar a execução da decisão judicial transitada em julgamento em sentido contrário em 15 dias.

Esse uso da jurisprudência das cortes superiores pela Fazenda busca aplicar a modulação da tese do século XXI entre 2017, quando o entendimento foi firmado, e 2024, quando o próprio Supremo emitiu o entendimento de outubro.

REsp 2.091.202

REsp 2.091.203

REsp 2.091.204

REsp 2.091.205

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-13/tese-sobre-pis-e-cofins-rescisorias/>